



# ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007-2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida das Nações s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 11.406.652/0001-47, neste ato representada por Seu Secretário Sr.º **JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n.º 550.841.333-20, RG n.º 3190500 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n – Centro, neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 028/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º **047/2023**. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para **Aquisição de medicamentos e Insumos Hospitalares para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, anexo ao edital do **PREGÃO n.º 028/2023**, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>C.A. HOSPITALAR EIRELI</b> , inscrita no CNPJ. (MF) sob o n.º 26.457.348/0001-04, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, SN, QD-41; LT-11; Setor Jardim Luz, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.915-025, neste ato representada pelo Sr.ª <b>ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA</b> , brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF n.º 990.606.393-91, e Cédula de Identidade n.º 126020119995, SEJSPC- MA, residente e domiciliado à rua Mica, SN, QD 05 LT 07 CS 01, bairro / distrito Vila Oliveira, município Aparecida de Goiânia - Goiás, CEP: 74.955-380.						
item	Descrição do Produto/Serviço	Und	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
14	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	UND	EQUIPLEX	30000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
21	AGULHA P/ RAQUI DESC. 22GX3	UND	PROCARE	500	R\$ 3,32	R\$ 1.660,00
22	AGULHA P/ RAQUI DESC. 25GX3	UND	PROCARE	600	R\$ 3,04	R\$ 1.824,00
33	AMITRIPTILINA CP. 25MG - AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG	CP	TEUTO	6000	R\$ 0,06	R\$ 360,00
41	APARELHO DE GLICOSE MONITORAMENTO NO SANGUE	UND	ONCALLPLUS	2000	R\$ 60,00	R\$ 120.000,00
51	AZITROMICINA SUSP. 40MG 15ML	UND	PHARLAB	8000	R\$ 9,78	R\$ 78.240,00
74	CATETER INTRAVENOSO N.20G	UND	DESCARPACK	4000	R\$ 0,52	R\$ 2.080,00
150	FILME REVELADOR 35X35 CX. C/ 100 PELÍCULAS	CX	AGFA	10	R\$ 460,50	R\$ 4.605,00
165	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	CIEX	500	R\$ 3,77	R\$ 1.885,00
174	FLUOXETINA CP 20 MG HCL CX/ 70 (C 1) GEN	CP	MEDQUIMICA	15000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
185	GLUTARALDEIDO 2% 1.000ML/ GLUTALABOR	LT	RIOQUIMICA	600	R\$ 27,08	R\$ 16.248,00
188	HALOPERIDOL INJET. 50 MG/ 1ML	AP	CRISTALIA	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
196	HIOSCINA COMPOSTA CP. 260MG	CP	BELFAR	30000	R\$ 0,39	R\$ 11.700,00
205	KETAMIM INJETÁVEL	AP	CRISTALIA	800	R\$ 19,41	R\$ 15.528,00
220	MASCARA DESC. SIMPLES C/ELASTICO C/50	PC	DESCARPACK	3000	R\$ 4,10	R\$ 12.300,00



# ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



233	METRONIDAZOL SUSP. 40MG/ML 80ML	FR	BELFAR/100ML	6000	R\$ 6,55	R\$ 39.300,00
245	NOREPINEFRINA, 2 MG/4ML, INJETÁVEL	AP	HYPOFARMA	300	R\$ 4,18	R\$ 1.254,00
247	OLEO MINERAL 100 ML	UND	IMEC	1000	R\$ 4,05	R\$ 4.050,00
257	PENICILINA BENZATINA INJ 1.200.000UI	FR	TEUTO	2000	R\$ 7,94	R\$ 15.880,00
272	RISPERIDONA 1MG	CP	VITAMEDIC	500	R\$ 0,24	R\$ 120,00
273	RISPERIDONA 2MG	CP	VITAMEDIC	4000	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
274	RISPERIDONA 3MG	CP	VITAMEDIC	3000	R\$ 0,23	R\$ 690,00
275	RISPERIDONA 1 MG/SUSP	FR	CRISTALIA	1000	R\$ 14,25	R\$ 14.250,00
282	SECNIDAZOL CP. 1000MG	CP	PHARLAB	10000	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
284	SERINGA DESC. 03ML C/ AG 25X7	UND	DESCARPACK	20000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
326	TOUCA PARA CABELO (COZINHEIRO). TOUCA SANFONADA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	DESCARPACK	600	R\$ 6,05	R\$ 3.630,00

**TOTAL DO VENCEDOR R\$ 378.684,00**

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;

### 4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



## ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

### 7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances;

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 12 de janeiro de 2024, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 12 de janeiro de 2024.

**Gerenciador:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.406.652/0001-47**

**Empresa:**

**C.A. HOSPITALAR EIRELI**  
**CNPJ. nº 26.457.348/0001-04**